Resolução nº : 4959/2004
Protocolo nº : 179730/02
Origem : MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 6.622,52 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Sala das Sessões, 29 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA